



**MARINHA DO BRASIL  
DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ**

**EDITAL nº 2 DE 1º DE JULHO DE 2024.**

A Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí (Delltajai) torna público que designada pela Diretoria dos Portos e Costas (DPC), representante da Autoridade Marítima para a Marinha Mercante, como órgão coordenador e executor do Processo Seletivo (PS) de Admissão ao Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS/2024), estarão abertas as inscrições no período de 4 de julho a 5 de agosto de 2024, conforme calendário de eventos (item 19), para o doravante denominado Processo Seletivo, o qual será regido pelo presente Edital.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo Seletivo (PS) encontram-se disponíveis no calendário de eventos, constante do item 19.

**PROCESSO SELETIVO**

**ÍNDICE**

1. Propósito.
2. Do Curso de Formação de Aquaviário (CAAQ-CTS/2024).
3. Dos requisitos para participar do Processo Seletivo.
4. Das vagas.
5. Das etapas do Processo Seletivo.
6. Das inscrições.
7. Da identificação do candidato.
8. Da prova de conhecimentos - 1ª Etapa.
9. Da seleção inicial e da convocação para a 2ª Etapa.
10. Da apresentação de atestado médico e do Teste de Suficiência Física (TSF) - 2ª Etapa.
11. Da classificação final - 3ª Etapa.
12. Da apresentação ao Órgão de Execução (OE) - 4ª Etapa.
13. Da matrícula - 4ª Etapa.
14. Da validade do Processo Seletivo.
15. Orientações gerais ao candidato.
16. Informações complementares.
17. Disciplinas e cargas horárias.
18. Da certificação e habilitação do aluno.
19. Calendário de Eventos.
20. Ficha de Inscrição.
21. Modelo de Atestado Médico.
22. Modelo de declaração de Residência.

**1. PROPÓSITO**

**1.1.** Destina-se a habilitar o aluno para as competências e habilidades exigidas para as categorias Cozinheiro (CZA) ou Taifeiro (TAA), da Seção de Câmara, Enfermeiro (ENF) ou Auxiliar de Saúde (ASA), da Seção de Saúde, do 1º Grupo - Marítimos ou do 2º Grupo - Fluviais.

**1.2.** Este curso tem o propósito de complementar a formação de profissionais, com qualificações compatíveis para ingresso na Marinha Mercante como tripulantes, no nível de apoio, em embarcações com qualquer arqueação bruta

63467.003590/2024-41

empregadas na navegação em mar aberto, costeira ou interior, de acordo com os padrões nacionais e internacionais sobre segurança relativos à função controle da operação da embarcação e cuidados com as pessoas a bordo.

## **2. DO CURSO DE ADAPTAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS**

**2.1.** O Curso de Adaptação para Aquaviários - Cozinheiro, Taifeiro, Enfermeiro e Auxiliar de Saúde (CAAQ-CTS/2024) será realizado em sala de aula.

**2.2.** O curso será ministrado em regime de externato, no período estipulado no calendário de eventos (item 19) deste edital.

**2.3.** O curso será gratuito e oferecido material de ensino, por empréstimo, sendo que o material ora emprestado será indenizado por perda ou inutilização pelo aluno.

**2.4.** Os alunos cursando receberão complemento alimentar (almoço), mas não haverá a facilidade de alojamento.

**2.5.** Detalhe sobre o curso poderá ser encontrado na página da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, ([www.marinha.mil.br/delitajai/cursos](http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos)).

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. CONDIÇÕES GERAIS E DOCUMENTOS:**

a) Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a).

b) ter no mínimo dezoito anos no ato da matrícula.

c) ser militar veterano da Marinha do Brasil (MB), das seguintes especialidades: Cozinheiro (CO), Arrumador (AR) ou Enfermeiro (EF), desde que possua os requisitos estabelecidos nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários (NORMAM-101/DPC).

d) ser Enfermeiro ou Técnico em Enfermagem, com diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Enfermeiro (ENF).

e) ser Auxiliar de Enfermagem, com certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, para a categoria Auxiliar de Saúde (ASA).

f) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Cozinheiro (CZA) com a apresentação documental que comprove a escolaridade exigida.

g) possuir Ensino Fundamental completo e, no mínimo, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de 160 horas, para a categoria Taifeiro (TAA) com a apresentação documental que comprove a escolaridade exigida.

h) atender às demais condições estabelecidas neste Edital.

**OBS:** No momento da inscrição, os candidatos deverão apresentar as documentações necessárias (originais e cópias).

## **4. DAS VAGAS**

**4.1.** O Processo Seletivo, de âmbito restrito a jurisdição da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí, destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de vinte e cinco (25) vagas, será classificatório por ordem decrescente da média de pontos obtidos nas provas escritas.

**4.2.** O curso poderá ser cancelado, caso não seja preenchido o mínimo de 30% das vagas ofertadas.

## **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (PS)**

**5.1.** O presente Processo Seletivo não se destina ao provimento de cargo, emprego ou função pública, assim como ao ingresso, como militar, na Marinha do Brasil. Este Processo Seletivo visa apenas definir a classificação do candidato, à luz do número de vagas estabelecidas e, conseqüentemente, não é concurso público de que trata o art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

**5.2.** O Processo Seletivo é constituído das seguintes etapas:

**1ª ETAPA** - prova de Conhecimentos (eliminatório e classificatório).

**2ª ETAPA** - apresentação de Atestado Médico e realização do Teste de Suficiência Física (eliminatória).

**3ª ETAPA** - Apresentação ao Órgão de Execução (OE) - Dellitajai.

**4ª ETAPA** - Matrícula.

**5.3.** A segunda etapa do Processo Seletivo (PS), poderá ser realizada em outro local a ser definido no site da Dellitajai.

5.4. O candidato **NÃO** poderá, em nenhuma hipótese, realizar qualquer etapa do Processo Seletivo em local diferente do designado pelo órgão de execução (Delitajai) que registrou a sua inscrição, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

5.5. O candidato que não comparecer a qualquer uma das etapas previstas, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito, será considerado “**desistente**”.

5.6. Durante as etapas e até a data da matrícula, inclusive, o candidato selecionado que for eliminado do Processo Seletivo por não apresentação, desistência ou qualquer outro motivo será substituído por candidato reserva convocado, que foi aprovado em todas as etapas do processo seletivo, de acordo com a classificação.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. A inscrição poderá ser realizada, pessoalmente na Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí ou por representante legal comprovado por meio de uma procuração (registrada em cartório), por meio do correio ou ainda, envio da documentação por meio de uma Capitania, Delegacia ou Agência mais próxima.

6.2. As inscrições presenciais ou por meio de representante legal somente serão realizadas no Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da Delitajai no endereço abaixo:

**Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí**  
**Divisão do Ensino Profissional Marítimo**  
**Av. Prefeito Paulo Bauer, nº 1055 - Centro**  
**Itajaí - SC - CEP 88.301-020**

6.3. As inscrições por meio do correio deverão ser encaminhadas ao endereço disposto no subitem 6.2, citando na parte externa do envelope “Inscrição para o Exame de seleção CAAQ-CTS/2024.”

6.4. Somente serão aceitas inscrições recebidas até o dia do encerramento do prazo das inscrições estabelecido no calendário de eventos (item 19) deste edital, não serão consideradas as datas de postagens.

6.5. Os candidatos que optarem por fazer as inscrições por meio do correio, deverão fazê-lo com a **antecedência necessária** prevendo possíveis interrupções ou atrasos no serviço de postagem.

6.6. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos exigidos para inscrição, pois não serão efetivadas as inscrições de candidatos que deixarem de enviar algum dos documentos exigidos no subitem 6.10.

6.7. Sob nenhuma hipótese será permitido a entrega de documentos após o encerramento das inscrições.

6.8. Para inscrição presencial ou por representante legal, o candidato deverá apresentar, **originais e cópias** dos documentos listados no subitem 6.10.

6.9. Em caso de inscrições por meio do correio, os candidatos deverão encaminhar as cópias dos documentos listados no subitem 6.10 **autenticados em cartório**.

6.10. Documentação necessária para inscrição.

a) Possuir documento oficial de identificação válido e com fotografia (especificados no subitem 7.2).

b) Para Enfermeiro ou Técnico de Enfermagem, diploma ou certificado expedido de acordo com a legislação vigente e registrado pelo órgão competente a fim de exercer a categoria Enfermeiro (ENF).

c) Para Auxiliar de Enfermagem, certificado conferido por instituição de ensino, nos termos da legislação vigente e registrado pelo órgão competente, a fim de exercer a categoria Auxiliar de Saúde (ASA).

d) Para Cozinheiro, curso de capacitação de Cozinheiro, com carga horária mínima de **160 horas**, a fim de exercer a categoria Cozinheiro (CZA) e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

e) Para Garçom/Taifeiro, curso de capacitação de Garçom/Taifeiro, com carga horária mínima de **160 horas**, a fim de exercer a categoria Taifeiro (TAA) e apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

f) CPF (somente se não constar no documento de identificação apresentado).

g) Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral.

h) Documento que comprove a escolaridade exigida (no mínimo, ensino fundamental completo).

i) Certificado de reservista para o candidato do sexo masculino (Lei do Serviço Militar).

j) GRU (taxa) e comprovante de pagamento emitido pelo site da DPC.

k) Ficha de inscrição preenchida (conforme modelo disponibilizado no item 20 deste edital)

l) Comprovante de residência com CEP, expedido no prazo máximo de noventa (90) dias corridos, em nome do interessado (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do original para ser autenticada nas Capitánias/Delegacias/Agências) ou declaração de residência assinada pelo candidato, conforme modelo item 22 deste edital; (com reconhecimento por autenticidade, caso o declarante não esteja presente). Serão considerados comprovantes de residência:

- a) conta de água, luz, telefone e em nome do candidato, ou do pai ou mãe.
- b) contrato de aluguel de residência no qual esteja especificado que as contas de água e energia estão inclusa no valor do aluguel, bem como, anexar uma conta do imóvel ao contrato.
- c) declaração de residência nos termos da Lei nº 7.115 de 29 de agosto de 1983 (modelo item 22).

#### **6.11. HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES PRESENCIAS OU POR REPRESENTANTE LEGAL**

As inscrições serão realizadas nos seguintes dias e horários:

- De segunda à quinta-feira de 9h às 11h30min e 13h15min às 16h.
- Sexta-feira de 9h às 11h30min.

#### **6.12. PAGAMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)**

a) O pagamento da taxa de inscrição dos candidatos no PS do CAAQ-CTS/2024 deverá ser efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) emitida através do endereço [www.marinha.mil.br/dpc](http://www.marinha.mil.br/dpc) seguindo-se os passos abaixo descritos:

- 1º. na opção “serviços da Diretoria”, escolher a opção GRU - Guia de Recolhimento da União - Serviços Administrativos, Educacionais e Vistorias.
- 2º. concordar com a condição exigida.
- 3º. no campo “Organização Militar”, selecionar o Órgão de Execução (Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí).
- 4º. no campo “Categoria”, selecionar Aquaviário.
- 5º. no campo “Tipo de Serviço”, selecionar Serviços Educacionais.
- 6º. no campo “Serviço”, selecionar a opção “Inscrição em Cursos do EPM”.
- 7º. preencher os dados do solicitante.
- 8º. por fim, clicar em “Gerar Boleto”.

b) Os boletos da GRU deverão ser pagos em qualquer agência bancária ou em casa lotérica, preencher com período da inscrição, **independentemente da data de vencimento indicado no boleto**. A GRU paga deverá ser apresentada no ato da inscrição.

c) Em nenhuma hipótese, haverá devolução da importância paga referente à inscrição.

d) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade, o candidato deverá pagar o boleto antecipadamente.

**6.13.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 8,00 (oito reais) e não será restituído ao candidato em nenhuma circunstância.

**6.14.** O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos (**cópia e original**) mencionados no subitem 6.10 será eliminado do Processo Seletivo.

**6.15.** O candidato deverá preencher a ficha de inscrição. (modelo item 20).

**6.16.** No caso de constatação de fraude nos documentos apresentados, além de configurar insubsistência da inscrição e/ou matrícula o candidato poderá ser enquadrado na forma da lei penal por crime capitulado no art. 304 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940).

**6.17.** A inscrição no Processo Seletivo implicará ao candidato na aceitação irrestrita das Normas estabelecidas neste edital, das quais não poderá ser alegado desconhecimento, não lhe cabendo direito a recurso para obter qualquer compensação por sua eliminação, pela anulação de sua inscrição ou pelo seu não aproveitamento por falta ou sobra de vaga(s).

#### **7. DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO**

**7.1.** O candidato deverá apresentar, em todas as etapas e eventos do Processo Seletivo, um documento oficial de identificação original, válido e com fotografia, doravante denominado documento de identificação. O comprovante de inscrição permitirá agilizar suas ações, porém é obrigatória a apresentação do documento de identificação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

**7.2.** São válidos os documentos originais de identidade com assinatura e fotografia recentes, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do território nacional, dentro do prazo de validade, tais como: carteiras/cartões de identidade expedidos pela Marinha, Exército e Aeronáutica, pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteira de trabalho, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, e carteira nacional de habilitação com foto.

**7.3.** Não serão aceitos como documento de identificação: cópia de documento de identificação ainda que autenticada, protocolos, certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**7.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização de qualquer etapa ou evento do Processo Seletivo, em especial na data de realização da prova de conhecimentos, documento de identificação válido, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressões digitais e/ou fotografia. Essa identificação especial terá validade apenas para efeitos do Processo Seletivo.

**7.5.** A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à sua fisionomia ou à sua assinatura.

**7.6.** O candidato que for submetido à identificação especial terá que, até a data de apresentação para matrícula no curso, apresentar um documento oficial de identificação válido e com fotografia. A não apresentação de tal documento importará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## **8. DA PROVA DE CONHECIMENTOS (1ª ETAPA)**

**8.1.** Todos os candidatos inscritos, serão submetidos à prova escrita eliminatória e classificatória, em nível do **9º ano do Ensino Fundamental**, sobre conhecimentos de Português e Matemática.

**8.2.** A prova conterà vinte (20) questões objetivas de cada disciplina, do tipo múltipla escolha, sendo cinco décimo (0,5) pontos o valor de cada questão, totalizando dez (10) pontos possíveis em cada prova.

**8.3.** Os candidatos deverão atingir nota mínima cinco (5) em cada disciplina, acertando, pelo menos, metade das questões em cada disciplina. Serão selecionados nesta etapa os candidatos classificados na ordem decrescente, de acordo com a média obtida, dentro do número de vagas oferecidas, desde que obtidas as notas mínimas estabelecidas.

**8.4.** As provas serão aplicadas no local conforme previsto no calendário de eventos do item 19 deste edital.

**8.5.** Os candidatos deverão estar no local de realização da 1ª etapa do Processo Seletivo (prova de conhecimentos) com a antecedência necessária, pois a critério do órgão de execução (Delltajai), o local poderá ser alterado de acordo com a necessidade, observando que os portões de acesso a esse local serão abertos às 9h05min e fechados às 9h40min. Após o fechamento dos portões, o limite para o candidato se apresentar no recinto de realização de provas (sala de aula) será até às 9h50min. A prova de conhecimentos terá **início previsto para às 10h** horas e duração de três (3) horas. Todos os horários citados referem-se ao horário oficial de Brasília - DF. O candidato que chegar ao local de realização da prova após o fechamento dos portões de acesso será eliminado do Processo Seletivo.

**8.6.** Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para provas de conhecimentos, bem como aplicação das mesmas fora do horário, data e locais pré-determinados.

**8.7.** Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e suas provas não serão levadas em consideração, o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido em comunicação, de qualquer tipo, com outro candidato ou pessoa não autorizada.

b) utilizar-se de material não autorizado.

c) utilizar-se de livros, códigos, impressos ou de qualquer tipo de consulta no recinto de realização de provas.

d) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

e) desrespeitar ou descumprir ordem de membro da equipe de fiscalização ou da organização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidades necessárias à realização das provas.

f) descumprir qualquer das instruções contidas na capa das provas.

g) ausentar-se do recinto de realização das provas sem justificativa ou sem autorização.

h) não devolver ou inutilizar o cartão-resposta ou as provas.

i) deixar de apresentar o cartão-resposta (preenchido ou não) ao supervisor/fiscal quando retirar-se definitivamente do recinto de realização de provas.

j) negar-se a assinar o cartão-resposta ou a lista de presença da prova de conhecimentos.

k) for surpreendido copiando seus assinalamentos, feitos no cartão-resposta, em mídia distinta do modelo disponibilizado para anotação do gabarito.

l) ao ser anunciado o término da prova, fizer assinalamento no cartão-resposta ou no modelo disponibilizado para anotação de gabarito.

m) for surpreendido portando arma de qualquer espécie.

n) descumprir as normas deste edital.

o) a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer outro meio, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos para a solução das provas.

**8.8.** Os gabaritos preliminares e definitivos serão publicados na página da DelItajai na Internet na data constante do calendário de eventos do item 19. As provas serão corrigidas com base nesses gabaritos.

**8.9.** Todos deverão portar, além do contido no item 7, lápis, caneta esferográfica azul ou preta e borracha.

**8.10.** O candidato que desejar interpor recurso disporá de um período discriminado no calendário de eventos (item 19), utilizando o modelo disponibilizado no site ([www.marinha.mil.br/delitajai/cursos](http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos)).

## **9. DA SELEÇÃO INICIAL E DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA**

**9.1.** A seleção inicial dos candidatos para o curso, dar-se-á pela ordem decrescente do somatório das notas obtidas nas provas de Matemática e Português. Em caso de empate, o posicionamento na classificação inicial dar-se-á obedecendo o candidato de maior idade.

**9.2.** Serão chamados os candidatos aprovados por ordem decrescente de nota na 1ª etapa em número de duas vezes a quantidade de vagas aprovada para o referido curso, estando assim, em condições de participar da 2ª etapa do Processo Seletivo, ou seja, do Teste de Suficiência Física.

**9.3.** A seleção inicial e a convocação para a 2ª etapa serão publicadas pelo site ([www.marinha.mil.br/delitajai/cursos](http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos)) e no quadro de avisos do Grupo de Atendimento ao Público (GAP) da DelItajai, a partir da data prevista no calendário de eventos (item 19) deste edital.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO MÉDICO E DO TESTE DE SUFICIÊNCIA FÍSICA (TSF) - 2ª ETAPA:**

**10.1.** O local da realização da 2ª etapa será divulgado, conforme Calendário de Eventos (item 19).

**10.2.** Os candidatos convocados, titulares e reservas, deverão comparecer no local no dia discriminado no calendário de eventos (item 19) deste edital para a realização da 2ª etapa do Processo Seletivo, a qual tem caráter eliminatório.

**10.3.** Para serem submetidos ao teste de suficiência física, os candidatos deverão apresentar atestado médico considerando-os aptos para realizar as provas de natação e de permanência (flutuabilidade). O atestado médico deverá estar de acordo com o modelo disponibilizado no item 21 deste edital.

**10.4.** A não apresentação, conforme estabelecido do atestado médico previsto, implica diretamente na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**10.5.** Para a realização do Teste de Suficiência Física, o(a) candidato(a) deverá trazer roupa de natação, obrigatoriamente, sunga para os candidatos do sexo masculino ou maiô inteiro para candidatas do sexo feminino.

**10.6.** O candidato será aprovado se conseguir:

a) prova de **natação**: nadar 25 (vinte e cinco) metros, sem limite de tempo.

b) prova de **permanência dentro d'água**: permanecer flutuando, sem qualquer auxílio, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL (3ª ETAPA)**

**11.1.** Será divulgada, conforme o calendário de eventos (item 19) deste edital, na página da DelItajai [www.marinha.mil.br/delitajai/cursos](http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos), a classificação final e a convocação para a apresentação dos candidatos selecionados para a 4ª Etapa - Apresentação a DelItajai e matrícula.

**11.2.** Na mesma oportunidade, será divulgada também a relação, por ordem decrescente de classificação, dos candidatos classificados que se mantiveram na condição de reservas.

**11.3.** Os candidatos convocados que não se apresentarem na DelItajai, no dia e horário estabelecidos serão eliminados do Processo Seletivo.

## **12. DA APRESENTAÇÃO NA DELITAJAI (4ª ETAPA)**

Por ocasião de apresentação, os candidatos receberão as instruções finais referentes à realização do curso, inclusive da matrícula.

### **13. MATRÍCULA (4ª ETAPA)**

**13.1.** A matrícula será realizada em um único dia especificado conforme o calendário de eventos (item 19), deste edital.

**13.2.** No momento da matrícula, no ato da assinatura da ata de matrícula, os candidatos aprovados e classificados na 1ª e 2ª etapas deverão apresentar atestado médico ocupacional (ASO), devidamente assinado por um médico inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), de acordo com os requisitos estabelecidos no Quadro III constante da Norma Reguladora Nº 30 – Segurança e Saúde no Trabalho Aquaviário.

**13.3.** Os candidatos titulares serão matriculados no Curso conforme o calendário de eventos (item 19) deste edital.

**13.4.** Os candidatos que não comparecerem no horário determinado para matrícula, serão substituídos pelo candidatos reservas melhores classificados.

**13.5.** Durante a parte acadêmica do Curso, os alunos:

a) Usarão crachá para a sua identificação pessoal como aluno do CAAQ-CTS/2024.

b) Estarão sujeitos às normas, às rotinas e aos procedimentos vigentes na Deltajai, sendo passíveis de desligamento em caso de transgressão.

c) O material de ensino será cedido por empréstimo. Na devolução, se constatado que o material foi avariado/deteriorado e não sendo possível o reaproveitamento, o aluno deverá indenizar, para aquisição de um novo material didático.

d) Terão complemento alimentar (almoço).

e) Não será oferecido alojamento para os alunos e nem estacionamento para veículos (**carros, motos, bicicletas e etc**).

### **14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

A validade do Processo Seletivo encerra-se na data da matrícula no curso.

### **15. ORIENTAÇÕES GERAIS AO CANDIDATO**

**15.1.** Correrão por conta do candidato todas as despesas inerentes à participação no Processo Seletivo.

**15.2.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, diretamente na Deltajai, tendo como base no Calendário de Eventos (item 19) deste Edital e no site da Deltajai na Internet.

**15.3.** Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de conhecimentos de candidato em **trajes não compatíveis com um ambiente escolar**.

**15.4.** Não será permitida a entrada nos locais de realização da prova de conhecimentos de candidato portando arma(s) de qualquer espécie, ainda que se tratando de militar ou civil em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

**15.5.** Caso seja observado, durante a realização da prova de conhecimentos, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto, sendo eliminado do Processo Seletivo.

**15.6.** Para a realização das provas o candidato deverá portar o comprovante de inscrição, um documento de identificação com foto e caneta esferográfica azul ou preta. Será facultado portar também uma garrafa plástica transparente com água. Não será permitido ingerir alimentos ou fumar nos recintos de realização de provas.

**15.7.** Será vedada a consulta a qualquer material durante a realização das provas, assim como será proibido copiar ou fotografar os seus conteúdos.

**15.8.** A não apresentação do documento de identificação na forma definida no item 7.2 por ocasião da realização das provas, implicará diretamente na eliminação automática do candidato do Processo Seletivo, exceto se atendido o previsto no subitem 7.4.

**15.9.** Os candidatos que portarem quaisquer aparelhos eletrônicos, deverão desligá-los assim que entrarem na sala de realização das provas, colocando-os em baixo da cadeira na qual estiver sentado, ficando sob a sua responsabilidade.

**15.10.** Será vedado o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

**15.11.** A Marinha do Brasil (MB) recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 15.9 e 15.10, no dia de realização das provas.

**15.12.** A Marinha do Brasil (MB) não se responsabilizará pela guarda, perda ou extravio de objetos pertencentes aos candidatos, assim como por danos ocorridos nos mesmos.

**15.13.** O tempo mínimo de permanência dos candidatos nos recintos de realização de provas será de **sessenta (60)** minutos após seu efetivo início. O candidato **não** poderá levar a prova após a sua realização.

**15.14.** Iniciado a prova de conhecimentos, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo supervisor/fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de realização de provas, observado o disposto nos subitens 15.13 e 15.17, ou nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por fiscal designado para esse fim:

a) atendimento médico por pessoal da área de saúde designado pela MB.

b) fazer uso de instalações sanitárias destinadas aos candidatos.

c) casos de força maior, comprovados pela supervisão do Processo Seletivo, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização das provas.

**15.15.** Em nenhum dos casos previstos no subitem acima haverá prorrogação do tempo destinado à realização das provas pelo candidato e, em caso de retirada definitiva do recinto de realização de provas, estas serão corrigidas até onde as respostas foram assinaladas no cartão-resposta.

**15.16.** Ao término do tempo concedido para realização das provas, o candidato interromperá a resolução das mesmas no ponto em que estiver, reunirá seus pertences e aguardará sentado a liberação pelo Fiscal para deixar o recinto de realização de provas, entregando as provas e o cartão-resposta ao mesmo. O candidato deverá certificar-se de que preencheu corretamente e entregou o cartão-resposta. A não devolução do cartão-resposta implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

**15.17.** Os três (3) últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de realização de provas ao mesmo tempo, após registrar suas assinaturas em ATA.

**15.18.** É da inteira responsabilidade do candidato acompanhar continuamente a publicação de atos, editais, notícias e comunicações referentes ao presente Processo Seletivo, assim como manter-se informado dos locais, datas e horários de realização das etapas e eventos estabelecidos, devendo, para tanto, consultar, frequentemente, a DELITAJAI na sua página da internet.

**15.19.** O candidato deverá comparecer a todas as etapas e eventos do Processo Seletivo com a antecedência necessária, observando os horários estabelecidos, sempre portando o comprovante de inscrição e documento de identificação.

**15.20.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, nos locais, dias e horários determinados, a qualquer das etapas e eventos programados, ou descumprir as normas deste edital.

**15.21.** A irregularidade de documentos, verificadas a qualquer tempo, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da eventual seleção ou certificação, com perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

**15.22.** No caso de informação inverídica, o candidato estará sujeito às sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 – Lei das Contravenções Penais.

## **16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**16.1.** A Delltajai informa que a Marinha do Brasil (MB) não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, assim como com relação ao material didático comercializado pelos mesmos.

**16.2.** A Delltajai não se responsabilizará por informações relacionadas ao Processo Seletivo que, porventura, sejam veiculadas por outros meios de comunicação que não o da nossa página oficial na internet.

**16.3.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Encarregado da Divisão do Ensino Profissional Marítimo.

## **17. DISCIPLINAS E CARGAS HORÁRIAS**

I - Legislação Marítima e Ambiental - 20 horas-aula.

II - Arquitetura Naval - 24 horas-aula.

III - Inglês Técnico Marítimo - 16 horas-aula

IV - Conhecimentos Elementares de Primeiros Socorros - 20 horas-aula.

V - Técnicas de Sobrevivência Pessoal - 20 horas-aula.

VI - Segurança no Trabalho - 20 horas-aula.

VII - Prevenção e Controle da Poluição no Meio Ambiente Aquaviário - 24 horas-aula.

VIII - Procedimentos de Emergências - 12 horas-aula.

IX - Relações Interpessoais e Responsabilidades Sociais - 12 horas-aula.

X - Prevenção e Combate a Incêndio - 20 horas-aula.



XI - Conscientização Sobre Proteção de Navio - 12 horas-aula.

**CARGA HORÁRIA REAL** – 204 horas-aula.

**TEMPO RESERVA E ATIVIDADE EXTRACLASSE** – 10 horas-aula.

**CARGA HORÁRIA TOTAL** – 214 horas-aula.

## 18. DA CERTIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO ALUNO

**18.1.** Ao aluno aprovado no curso CAAQ-CTS/2024, será concedido:

**18.1.1.** Certificado de Proficiência (DPC-1034) na versão digital, atestando estar devidamente qualificado com as competências definidas na Convenção STCW/78, como emendada:

- Regra VI/1 (instrução básica em segurança), Seção A-VI/1, Tabelas:
  - . A-VI/1.1 (técnicas de sobrevivência pessoal).
  - . A-VI/1.2 (prevenção e combate a incêndio).
  - . A-VI/1.3 (primeiros socorros elementares).
  - . A-VI/1.4 (segurança pessoal e responsabilidades sociais).
- Regra VI/6 (instrução básica em proteção do navio), Seção A-VI/ 6, Tabela A-VI/6-1.

**18.1.2.** Caderneta de Inscrição e Registro (CIR), com os assentamentos pertinentes.

## 19. CALENDÁRIO DE EVENTOS

| CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CAAQ-CTS/2024  |                               |   |
|---|-------------------------------|---|
| EVENTO  | PERÍODO/DATA                  | LOCAL   |
| Inscrição no Processo Seletivo  | 04/07/2024<br>a<br>05/08/2024 | Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC  |
| Divulgação da relação dos candidatos inscritos e divulgação do local da realização da prova de conhecimentos.   | 13/08/2024                    | Divulgado no site:<br><a href="http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos">www.marinha.mil.br/delitajai/cursos</a>                        |
| <b>1ª ETAPA</b><br>prova de conhecimentos<br>(matemática e português)   | 25/08/2024                    | Local a ser definido e divulgado no site:<br><a href="http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos">www.marinha.mil.br/delitajai/cursos</a> |
| Divulgação do gabarito  | 27/08/2024                    | Divulgado no site:<br><a href="http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos">www.marinha.mil.br/delitajai/cursos</a>                        |
| Prazo para interposição de recursos   | 28/08/2024                    | Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC  |
| Divulgação dos gabaritos definitivos  | 30/08/2024                    | Divulgado no site:<br><a href="http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos">www.marinha.mil.br/delitajai/cursos</a>                        |
| Divulgação dos candidatos classificados mais os reservas também classificados para o Teste de Suficiência Física 2ª etapa e divulgação local da realização do teste de suficiência física | 03/09/2024                    | Divulgado no site:<br><a href="http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos">www.marinha.mil.br/delitajai/cursos</a>                        |
| <b>2ª ETAPA</b><br>(teste de suficiência física - natação e flutuação)  | 05/09/2024                    | Local a ser definido e divulgado no site:<br><a href="http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos">www.marinha.mil.br/delitajai/cursos</a> |
| <b>3ª ETAPA</b><br>Divulgação dos candidatos classificados titulares e reservas   | 06/09/2024                    | Divulgado no site:<br><a href="http://www.marinha.mil.br/delitajai/cursos">www.marinha.mil.br/delitajai/cursos</a>                        |
| <b>4ª ETAPA</b><br>Apresentação na Delltajai - Matrícula  | 09/09/2024                    | Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC  |

|                 |                               |  |
|-----------------|-------------------------------|--|
| Período Escolar | 09/09/2024<br>a<br>09/10/2024 | Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí-SC |
|-----------------|-------------------------------|--|

**20. FICHA DE INSCRIÇÃO**

**MARINHA DO BRASIL  
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ  
DIVISÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

|   |               |
|---|---------------|
| CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS: CAAQ-CTS/2024 | TURMA: 1/2024 |
|---|---------------|

|                              |                |                                     |         |
|------------------------------|----------------|-------------------------------------|---------|
| NOME DO CANDIDATO:           |                | DATA DE NASCIMENTO:                 |         |
| NOME DA MÃE:                 |                | CPF:                                |         |
| NOME DO PAI:                 |                | RG/EMISSOR:                         |         |
| NATURALIDADE:                | COR DOS OLHOS: | ALTURA:                             |         |
| TEL. DE CONTATO (Candidato): |                | TEL. DE CONTATO (Pessoas Próximas): |         |
| ENDEREÇO:                    | RUA:           | Nº.:                                | BAIRRO: |
|                              | CIDADE:        | ESTADO:                             | CEP:    |
| EMAIL:                       |                | FORMAÇÃO ACADÊMICA:                 |         |

Declaro que estou ciente do Edital do Processo Seletivo do CAAQ-CTS/2024 (disponível na página da DelItajai ([www.marinha.mil.br/delitagai/cursos](http://www.marinha.mil.br/delitagai/cursos)), em especial, de que a Marinha do Brasil realiza este Curso sem custos, além da taxa de inscrição. E que não realizei nenhuma contribuição financeira para a consecução deste Curso, bem como, se for constatado que qualquer documento ou informação prestada não for verdadeiro, estarei sujeito às penas cominadas ao crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA (art. 299 do Código Penal). Declaro ainda, que é de minha inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os comunicados e convocações referentes a este Processo Seletivo, já que fui informado que este processo seletivo poderá sofrer alterações no seu calendário e que tais alterações serão disponibilizadas na página da DelItajai ([www.marinha.mil.br/delitagai/cursos](http://www.marinha.mil.br/delitagai/cursos)) e no quadro de aviso no Grupo de Atendimento ao Público. Declaro ainda estar ciente do modelo do Atestado médico (Item 21) e da apresentação do mesmo para execução do Teste de Suficiência Física (TSF).

Itajaí, SC, / /2024.

ASSINATURA DO CANDIDATO



via da Marinha  
via do Candidato

**MARINHA DO BRASIL  
DELEGACIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM ITAJAÍ  
DIVISÃO DO ENSINO PROFISSIONAL MARÍTIMO**

**FICHA DE INSCRIÇÃO Nº**

NOME DO CANDIDATO: IDENTIDADE:

|  |                  |
|--|------------------|
| CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS - (CAAQ-CTS /2024).   | TURMA:<br>1/2024 |
| OBS.: ESTE CURSO SOMENTE SERÁ REALIZADO SE FOR DISPONIBILIZADO OS RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS PARA A CONSECUÇÃO DO MESMO. |                  |

OBSERVAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO CAAQ-CTS/2024, ITEM 19 DO PROCESSO SELETIVO.

PERÍODO DO CURSO: 09/09 A 09/10/2024

HORÁRIO DO CURSO: 8h às 17h

**OBSERVAÇÕES:**

A matrícula do curso será efetivada com o comparecimento do candidato, pessoalmente, na data e horário conforme item 19 do Edital do Processo Seletivo (PS). A matrícula será efetivada de acordo com a classificação obtida pelo candidato, conforme os critérios de preenchimento de vagas para o curso, que constam no Edital do Processo Seletivo. É de extrema importância a apresentação desta ficha de inscrição nas datas de todas as etapas deste processo seletivo, no dia da prova escrita e teste de Suficiência Física. Declaro que estou ciente que o edital constante deste processo seletivo está disponível na página da DelItajai e no quadro de avisos do aviso no Grupo de Atendimento ao Público, bem como é de minha inteira responsabilidade acompanhar a publicação de todos os comunicados e convocações referentes a este processo seletivo, já que fui informado que este processo seletivo poderá sofrer alterações no seu calendário, que tais alterações serão disponibilizadas tempestivamente na página da internet da Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí [www.marinha.mil.br/delitagai/cursos](http://www.marinha.mil.br/delitagai/cursos), além disso, tomar conhecimento integral do edital deste processo seletivo.

Assinatura e Carimbo do Militar  
Responsável pela Inscrição

63467.003590/2024-41

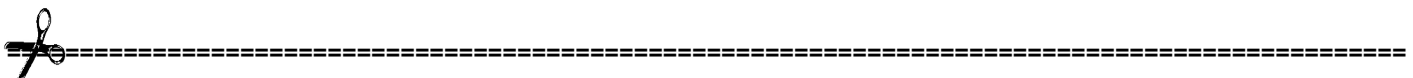
**21. MODELO DE ATESTADO MÉDICO (EM PAPEL TIMBRADO)**

Atesto para os devidos fins que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ encontra-se apto(a) em Inspeção de Saúde, com bom estado de saúde física e mental, inclusive com boas condições auditivas e visuais, estando assim APTO para realizar o Teste de Suficiência Física – Natação (25m) e Permanência flutuando (10min).

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
Médico/CRM

**OBS:** Não será aceito Atestado Médico que não comprove as condições de aptidão física e mental do candidato para exercer as funções que demandem esforço físico que lhe forem atribuídas.



**22. MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Sr. Encarregado da Divisão do Ensino Profissional Marítimo.

Eu, \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ nacionalidade \_\_\_\_\_  
naturalidade \_\_\_\_\_ celular \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

Na falta de documentos para a comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, **DECLARO** para fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

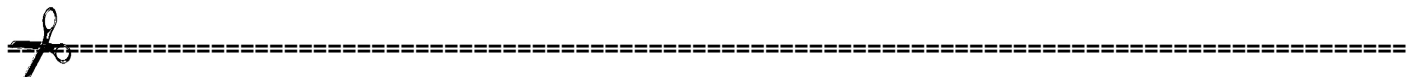
Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir Declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

**Pena:** reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Itajaí, SC, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



Itajaí, SC, na data da assinatura.

HÉLIO VIANEI RODRIGUES  
Capitão de Corveta (RM1-T)  
Encarregado da Divisão do Ensino Profissional Marítimo

ASSINADO DIGITALMENTE



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Edital-N02-2024-Delltajai--CAAQ-CTS.pdf

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

HELIO VIANEI RODRIGUES (CPF **\*\*\*.215.069-\*\***) em 03/07/2024 13:30:33 -03 (UYT)

**\*\*\* Cópia para verificação de assinaturas. \*\*\***